LEI N.º 09/98, de 03 de abril de 1998

Autoriza a abertura de créditos adicionais necessários à implantação do Parque de Indústrias deste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, os créditos adicionais a seguir enumerados, necessários à implantação do Parque de Indústrias deste Município, sendo:

1 - Crédito Adicional Especial até o limite de R$. 303.400,00(trezentos e três mil e quatrocentos reais), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 12.03 - PARQUE DE INDÚSTRIAS
11623461.149 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE INDÚSTRIAS
4110.00 Obras e Instalações.....R$. 143.400,00

2 - Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$. 153.600,00(cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 12.03 - PARQUE DE INDÚSTRIAS
11623461.149 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE INDÚSTRIAS
4210.0 Aquisição de Imóveis.....R$. 160.000,00
TOTAL.....R$. 303.400,00

Art.2.º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento corrente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04.02.3 - DIVISÃO DE PESSOAL
15824952.023 INATIVOS
3251.00 Inativos.....R$. 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04.02.4 - DIVISÃO DE EXPEDIENTE, COM. E SERV. GERAIS
03070212.025 MANUTENÇÃO DA DIV.DE EXP., COM. E SERV. GERAIS
3111.00 Pessoal Civil.....R$. 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.03.2 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
10603252.046 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3111.00 Pessoal Civil.....R$. 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.03.3 - SERVIÇO DE OBRAS
10583232.050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OBRAS
3111.00 Pessoal Civil.....R$. 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.04.2 - SERVIÇO RODOVIÁRIO RURAL
16885342.059 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO RURAL
3111.00 Pessoal Civil.....R$. 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03.4 - ENCARGOS DO FMEFVM
08421882.092 MANUTENÇAO DO FMEFVM
3111.00 Pessoal Civil.....R$. 83.400,00
TOTAL.....R$. 303.400,00

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de abril de 1998.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf